ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1587 de 14 de dezembro de 1993.

"Considera de Utilidade Pública a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legias, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC nº 02377968/0001-67 com sede própria no loteamento Fazenda Casa de Telha - Luziânia - Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr